



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania"

87

2005 / 2008

## **DECRETO Nº 21 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública e da Audiência Pública do contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, no uso da atribuição que lhe confere o ART.68, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o regulamento da Consulta e da Audiência Pública do Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/MG, 06 de Dezembro de 2007.

José João de Figueiró Oliveira.  
Prefeito do Município de Francisco Badaró/MG.



2005 / 2008

## ANEXO I

### REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

#### 1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR, como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do municipal;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR.
- III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, proporcionando total transparência no processo de contratação da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR.

#### 2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Contrato de Programa e seus anexos já elaborados, que se encontram publicados através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura e no Salão do Pré Escolar situado na Av. Belo Horizonte, N°20, Bairro de Fátima, na cidade de Francisco Badaró/MG.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 18:00h do dia 12 de Dezembro de 2007 na Prefeitura de Francisco Badaró, através do e-mail [servidor@prefeiturabadaro.com.br](mailto:servidor@prefeiturabadaro.com.br) ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa COPANOR” para a rua Araçuai, S/N Bairro Centro, Cidade Francisco Badaró, CEP 39.644-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no ultimo sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 3. Encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania"

89

2005 / 2008

No dia 13 de Dezembro de 2.007, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.



2005 / 2008

## ANEXO II

# REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

### 1. Objetivos

A Consulta e a Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município.

### 2. Procedimentos

#### 2.1 - Procedimento Comum - Abertura

A Prefeitura do Município de Francisco Badaró/MG publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 12:30h, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa, 02 (dois) representante da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR.

Os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, do Ministério Público de Minas Gerais, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia do Jequitinhonha deverão ser convidados por meio de ofício encaminhado com aviso de recebimento - AR. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.



2005 / 2008

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

## **2.2– Discussão do Contrato de Programa**

Às 12 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura do Município de Francisco Badaró terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a COPASA Serviços de saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR. terá um tempo máximo igual a 40 minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR. será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

## **2.3 - Procedimento Comum – Encerramento**

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 18 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até as 19 horas do dia da Audiência, através do endereço [servidor@prefeiturabadaro.com.br](mailto:servidor@prefeiturabadaro.com.br) que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 13 de Dezembro de 2007, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada aos processos do Contrato de Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.



## EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

### CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal Nº 21/2007 por meio de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura, torna pública a minuta e os anexos do Contrato de Programa a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A – COPANOR e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 18:00h do dia 12 de Dezembro de 2007 na Prefeitura de Francisco Badaró, por meio de e-mail [servidor@prefeiturabadaro.com.br](mailto:servidor@prefeiturabadaro.com.br) ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa COPANOR” para a rua Araçuaí, S/N, Bairro Centro, Cidade Francisco Badaró, CEP 39.644-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Francisco Badaró/MG, 06 de Dezembro de 2007.

José João de Figueiró Oliveira  
Prefeito do Município de Francisco Badaró/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania"

93

2005 / 2008

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, nos termos do disposto nos arts.11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal Nº 21/2007, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município, a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A – COPANOR e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU. A Audiência Públicas será realizada às 12 horas e 30 minutos do dia 12 de Dezembro de 2007, no Salão do Pré -Escolar, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 20, Bairro Fátima, Francisco Badaró – MG. Na audiência, serão efetivados os debates relativos ao Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município. Ficam especialmente convidados: a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A - COPANOR., o Ministério Público de Minas Gerais e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia do Jequitinhonha, Associações, Sindicatos e Organizações Não-Governamentais.

Francisco Badaró/MG, 06 de Dezembro de 2007.

José João de Figueiró Oliveira  
Prefeito do Município de Francisco Badaró/MG